



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BLACK COFFEE-ME TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AUTOMATIZADAS DE BEBIDAS QUENTES NA BIBLIOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa BLACK COFFEE, inscrita no CNPJ nº 07.777.256/0001-59, com sede na rua Iguaçu - Saco dos Limões, 178 - Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Edvaldo Luiz Paz, Carteira de Identidade nº 1.975- 680 e CPF nº 625.659.669-20, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.002309/2013-10, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

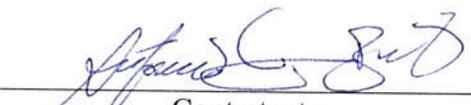
Pelo que estabelece a SubCláusula Terceira da Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 01 de abril de 2015 devido à variação no índice do IGP-M no período de abril de 2014 a fevereiro de 2015, que correspondeu ao percentual de 2,1440 %, passando o valor mensal de R\$ 101,00 para R\$ 103,17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

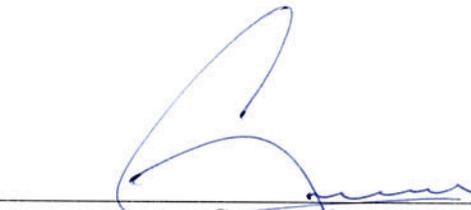
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de Abril de 2015.



Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



Contratada
Edvaldo Levi Paz
CPF nº 625.659.669-20

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF Alexandre Bittencourt Colle
Assistente em Administração
DPC/PROAD
SIAPE 2002456



Nome DOUGLAS DE OLIVEIRA
CPF